



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 799 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019.**

Inserir o artigo 33A na Lei n. 766 de 12.11.2018 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019” com a redação que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica inserido o artigo 33A na Lei n. 766 de 12.11.2018 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências” com a seguinte redação:

(...)

Art. 33A. Fica igualmente autorizado o município de Motuca a implantar programa habitacional em área de interesse social definida em lei municipal, contemplando permissão ou concessão de direito real de uso de lotes destinados a construção de moradias com a possibilidade de conversão em doação na forma a ser regulada em lei específica municipal, devendo a lei orçamentária contemplar as despesas necessárias para custeio do mesmo ou serem as mesmas autorizadas em créditos especiais ou suplementares na forma estabelecida pela Lei Federal n. 4.320/64.

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de outubro de 2019.

**JOÃO RICARDO FASCINELI**  
Prefeito Municipal